



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Estado de Minas Gerais

**Publicado por
afixação**

em: 12/03/2021

PORTARIA Nº 016 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Belcazano

Dispõe sobre redução do horário de expediente da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EWBank DA CÂMARA, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a decisão da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais que definiu que as cidades vão regredir para a onda roxa dos protocolos estaduais de enfrentamento à pandemia da Covid-19, regramento estabelecido pelo programa Minas Consciente;

CONSIDERANDO, que a decisão valerá a partir de 13/03/2021 para três microrregiões da Macrorregião de Saúde sudeste: Juiz de Fora/Lima Duarte/São João Nepomuceno, Bicas/Santos Dumont e Cataguases/Leopoldina/Além Paraíba;

CONSIDERANDO, que a Cidade de Ewbank da Câmara está incluída na microrregião de Juiz de Fora/Lima Duarte/Bom Jardim de Minas;

CONSIDERANDO, a independência administrativa da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. O horário de funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, com atendimento externo, será das 08h00min às 12h00min de 15 a 31 de março de 2021.

Art. 2º. Ficam os funcionários, servidores, vereadores e colaboradores da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, obrigados a utilizar na sede do Legislativo, máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do coronavírus causador da Covid-19.

Art. 3º. Durante a vigência desta Portaria deverão os servidores permanecer em suas residências em "home Office" e à disposição da administração das 13h00min às 16h00min.



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Estado de Minas Gerais

Parágrafo único. Não haverá prejuízos salariais e dos benefícios aos servidores e prestadores de serviços durante o período de redução do expediente.

Art. 4º. A redução de que trata o art. 1º desta Portaria, engloba também as atividades legislativas, tais como, Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Reuniões de Comissões entre outras, devendo ser realizadas dentro do horário das 08h00min às 12h00min.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Ewbank da Câmara, 12 de março de 2021.

RONALDO JOQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara